



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A
EMPRESA MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme prerrogativas que lhe confere a Lei municipal nº 790/09, e do outro lado a empresa **MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME** situada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 92, Centro, CEP, 48.280-000 – Mata de São João -BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.277/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Oliveira Silva, brasileiro, portador do RG nº 08333738 54 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 995.236.395-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **7891/2016**, na modalidade Pregão Presencial nº **045/2016**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/02; e, Lei Municipal n. 973/2015, as quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 492.267,89** (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da relação de materiais entregues.

2.3 Havendo erro na nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros – inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará valores adicionais à **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, iniciando-se em 12.12.2016 e encerrando-se 31.12.2016, limitado à vigência do respectivo crédito orçamentário.

3.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e atuada em processo.





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O custeio das despesas decorrentes deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2176	33.90.30	04

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua do Colégio Padre Luiz Palmeira, s/nº, Centro, Simões Filho/BA, no horário de 08:00h às 16:30h, de segunda a quinta, e sexta das 08:00h às 12:30h.

5.1.1. A entrega dos materiais será realizada de forma parcial, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

6.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários na forma da legislação vigente;

6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

6.6. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.8. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

6.9. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

6.11. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

6.12. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;





- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;
- 7.1.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- 7.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7.1.7. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado fornecimento do objeto contratual, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do contrato, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) Incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) Cometer fraude Fiscal;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
 - c.1). Elevando arbitrariamente os preços;





- c.2). Vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
- c.3) Executando serviço diverso do contratado;
- c.4). Alterando qualidade ou quantidade do serviço;
- c.5). Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos.

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do objeto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1. A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, mediante solicitação feita através da Ordem de fornecimento.

12.2. O prazo máximo para entrega é de até (05) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. A Unidade Contratante ficará responsável em atestar o recebimento e/ou entrega dos materiais, de acordo com a Ordem de Fornecimento, a qual assinará a Nota de Recebimento que será apresentada nesta Secretaria juntamente com a Nota Fiscal.

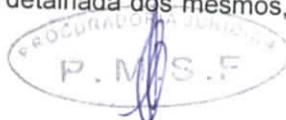
12.4. A unidade contratante fiscalizará a entrega do material, ficando de logo designado:

a) ROQUE FRANCISCO FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 2589, tel. 3296 8300;

12.4.1. O fiscal do Contrato deverá recusar ou solicitar que seja refeito ou substituído qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

12.4.2. Deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço para fins de pagamento.

12.4.3. A conformidade dos materiais a serem adquiridos deverá ser verificada junto ao documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste





Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre a execução do contratual, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA GARANTIA.

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual em importe equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação, na forma do art. 56 da Lei 8.666/93, mantendo atualizada, durante o prazo de vigência do Contrato.

14.4.1 Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Simões Filho, 12 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Jorge Sales

MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Agnaldo Oliveira Silva

TESTEMUNHAS:

1º
488-850-90549

2º
050223 69575





ANEXO ÚNICO

AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0097-16-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR AMARELA, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	110	11,40	1.254,00
2	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR AZUL, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	150	11,40	1.710,00
3	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR VERDE BANDEIRA, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	150	11,40	1.710,00
4	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 10 - COR BRANCO, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	110	11,40	1.254,00
5	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COR AMARELA, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	70	1,96	137,20
6	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COR AZUL, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	50	1,96	98,00
7	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COR VERDE BANDEIRA, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	50	1,96	98,00
8	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - COLORIDO, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	50	1,96	98,00
9	BALÕES DE LATEX , LISO, REDONDO, Nº 6.5 - BRANCO, PCT COM 50 UNIDADES. MARCA PIC PIC	PCT	50	1,96	98,00
VALOR DO LOTE				R\$ 6.457,20	

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAME COR VERDE BANDEIRA ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
2	CAME COR AMARELO - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
3	CAME COR BRANCO - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
4	CAME COR AZUL - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
5	CAME COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
6	CAME COR PRETO - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
7	CAME COR MARROM - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
8	CAME COR PELE - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.



9	CAME COR LARANJA - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL	ROLO	30	36,00	1.080,00
10	CAME COR LILÁS - ROLO COM 50 METROS MARCA SUL BRASIL MARCA IBEL	ROLO	30	36,00	1.080,00
11	CAME COR ROSA - ROLO COM 50 METROS MARCA IBEL	ROLO	30	36,00	1.080,00
12	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR ROSA MARCA IBEL	FLS	600	0,99	594,00
13	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR LARANJA MARCA IBEL	FLS	900	0,99	891,00
14	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR LILÁS MARCA IBEL	FLS	650	0,99	643,50
15	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR MARROM MARCA IBEL	FLS	650	0,99	643,50
16	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR VERMELHO MARCA IBEL	FLS	800	0,99	792,00
17	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR AZUL ROYAL MARCA IBEL	FLS	1.100	0,99	1.089,00
18	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR PELE MARCA IBEL	FLS	400	0,99	396,00
19	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR VERDE BANDEIRA MARCA IBEL	FLS	1.600	0,99	1.584,00
20	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR BRANCO MARCA IBEL	FLS	1.100	0,99	1.089,00
21	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR PRETO MARCA IBEL	FLS	800	0,99	792,00
22	EVA, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, DIMENSÕES 40CM X 48CM - COR AMARELO MARCA IBEL	FLS	1.500	0,99	1.485,00
23	FOLHAS DE ISOPOR (PLACAS) - 15 MM, 100X50 MARCA FRICALOR	FLS	1.600	2,25	3.600,00
25	BAMBOLE EM MATERIAL POLIETILENO DESMONTÁVEL.MARCA NATALPLAST	UND	1.400	9,64	13.496,00
VALOR DO LOTE					R\$ 38.975,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE P.V.A. PARA USO DE PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATOS, TUBO 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO	CX	35	1,02	35,70

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.



	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA NEW MAGIC				
2	COLA DE ISOPOR DE 1 kg, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MARCA GLINORTE	CX	20	237,06	4.741,20
3	COLA GLITER, LAVAVEL, A BASE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. CAIXA C / 06 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCA ACRILEX	CX	180	6,60	1.188,00
4	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A., 25G, CAIXA COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM VALIDADE. MARCA BAMBINE	CX	650	2,50	1.625,00
5	COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM E LARGURA MINIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCA RENDICOLLA	UND	900	0,30	270,00
6	COLA DE SILICONE, TIPO VELA GROSSA, COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM E LARGURA MINIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCA RENDICOLLA	UND	800	0,50	400,00
VALOR DO LOTE					R\$ 8.259,90

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GRAMPEADOR, EM AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75g/m ² , PINTURA EPOXI (LIQUIDA), APOIO DE BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATIBILIDADE DE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE MARVA BRW. MARCA BRW	UND	20	49,00	980,00





2	GRAMPEADOR, EM AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75g/m ² , PINTURA EPOXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATIBILIDADE DE GRAMPOS 24/6 E 26/6". ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MARCA MASTERPRINT MARCA MASTERPRINT	UND	110	28,00	3.080,00
3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO TAMANHO 26/06", CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MARCA BRW	CX	230	2,70	621,00
4	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 4/0, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) MARCA ACC	CX	130	1,10	143,00
5	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 6/0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) MARCA ACC	CX	130	2,80	364,00
6	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) MARCA ACC	CX	130	1,40	182,00
7	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N ° 02 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) MARCA ACC	CX	130	1,09	141,70
8	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO ESPATULA, DIMENSÕES, POSSUIR PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS, FORMANDO CURVATURA PARA APOIO DO DEDO E GARANTINDO O REFORÇO DE INCLINAÇÃO PRINCIPAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 150MM (COMPRIMENTO), 10MM (LARGURA DA PONTA), 15MM (LARGURA DO CORPO) E 91MM (ESPESSURA) MARCA BRW	UND	36	0,99	35,64
9	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X105 MM, LARGURA 18, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA MASTERPRINT	CX	6	11,00	66,00
10	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5 mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA 75g/m ² , COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO	UND	70	82,36	5.765,20

PROCURADOR MUNICIPAL
P. M. S. F.



	PRODUTO.MARCA MAPED				
11	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.MARCA TRAMATINA	UND	150	12,00	1.800,00
12	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE MARCA CIS	UND	250	16,90	4.225,00
13	REGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILIMETROS E CENTIMETROS, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGIVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 A 3,0 mm COM NO MINIMO 3,0 A 4,0 CM DE LARGURA, CAIXA COM 20 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.MARCA WALEU	CX	60	13,99	839,40
14	REGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILIMETROS E CENTIMETROS, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGIVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 A 3,0 mm COM NO MINIMO 3,0 A 4,0 CM DE LARGURA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.MARCA WALEU	UND	50	1,50	75,00
15	TESOURA, EM AÇO INOX ,8 (OITO) POLEGADAS, OU 20 (VINTE) CM, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%, DE COMPRIMENTO MODELO MULTIUSO, RETA , CABO EM PLÁSTICO, COM DOIS ORIFICIOS, COR PRETA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. MARCA BRW	UND	200	3,50	700,00
16	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.MARCA MASTERPRINT	UND	40	20,00	800,00
17	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA	UND	350	1,80	630,00

P.M.S.F.



	RESISTENCIA EM AÇO POLIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. MARCA MAPED				
18	COLCHETE TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 15, AÇO METALICO, COM DUAS HASTES DOBRÁVEL, COM A PARTE CABEÇA REDONDA, TAMANHO APROXIMADO DAS HASTES 100mm, CAIXA COM 72 UNIDADES. NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MARCA ACC.	CX	24	8,00	192,00
19	COLCHETE TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 10, AÇO METALICO, COM DUAS HASTES DOBRÁVEL, COM A PARTE CABEÇA REDONDA, TAMANHO APROXIMADO DAS HASTES DE 50mm, CAIXA COM 72 UNIDADES. NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MARCA BACCHI.	CX	24	5,00	120,00
VALOR DO LOTE					R\$ 20.759,94

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GLITTER, PARTICULAS DE PVC METALIZADAS DE BRILHO INTENSO, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 3G - CORES VARIADAS, MARCA GUNORTE	CX	750	3,05	2.287,50
2	BARBANTE CRU, Nº06, 100% ALGODÃO, ROLO COM 170MT. MARCA EURO ROMA	ROLO	600	3,46	2.076,00
3	PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº02, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO MARCA TEGRE	UND	250	1,10	275,00
4	PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº04, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO MARCA TEGRE	UND	180	0,99	178,20
5	PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº06, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO MARCA TEGRE	UND	180	1,03	185,40
6	PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº08, EM CERDAS	UND	70	1,06	74,20





	BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO MARCA TEGRE				
7	PINCEL ARTISTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERAMICA, OLEO E ACRILICA, Nº10, EM CERDAS BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMINO, FORMATO CHATO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO MARCA TEGRE	UND	150	1,35	202,50
8	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PONTA POROSA, CHANFRADA, COR AMARELA, ESPESSURA MÍNIMA DO DO TRAÇO 4mm, CORPO REDONDO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 12 CM, PODENDO VAIRAR PARA MAIS OU PARA MENOS 10%. (CAIXA COM 12 UNIDADES). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. MARCA LYKE	CX	50	10,55	527,50
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA INDEFORMÁVEL DE ACRILICO, ESCRITA AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2.0mm, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, NÃO RECARREGAVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10CM. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA RADEX	CX	180	22,70	4.086,00
10	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA VERDE, CX C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEX	CX	20	17,49	349,80
11	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA AZUL, CX C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEX	CX	80	17,49	1.399,20
12	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA PRETA, CX C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEX	CX	80	17,49	1.399,20
13	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTAVEL - COR TINTA VERMELHA, CX C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEX	CX	40	17,49	699,60
14	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, POTE COM 250ML, PARA PINTURA PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTAZ E CARTOLINA. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM VALIDADE. MARCA ACRILEX	UND	100	3,30	330,00
15	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, POTE COM 250 ML. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E COM VALIDADE. MARCA	UND	70	8,85	619,50



	ACRILEX				
16	TINTA DE PINTURA FACIAL, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ARTISTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MARCA GLITTER	CX	120	40,75	4.890,00
17	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES MARCA AUREA	PCT	100	1,08	108,00
18	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES MARCA AUREA	PCT	100	1,20	120,00
19	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 UNIDADES, EM FORMA CILINDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. MARCA ACRILEX	CX	550	1,32	726,00
20	ARGILA VERMELHA PARA USO ESCOLAR, EMBALADA EM PACOTE DE 1KG. MARCA LYCIN	PCT	150	3,91	586,50
VALOR DO LOTE					R\$ 21.114,10

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL FLIP CHARP, SERRILHADO, FACILMENTE DESTACAVEL, BLOCO COM 50FLS, DIMENSÕES 64X88. MARCA PLASTPARK	BLOCO	55	27,57	1.516,35
2	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR PRETO. MARCA RST	FLS	900	0,70	630,00
3	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR AMARELO. MARCA RST	FLS	900	0,70	630,00
4	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR VERDE BANDEIRA. MARCA RST	FLS	900	0,70	630,00
5	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR BRANCO. MARCA RST	FLS	900	0,70	630,00
6	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR AZUL. MARCA RST	FLS	600	0,70	420,00
7	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR VERMELHO. MARCA RST	FLS	688	0,70	481,60
8	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA 18, TAMANHO 2MT X 48 CM, COR ROSA. MARCA RST	FLS	688	0,70	481,60
9	PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA	FLS	900	0,80	720,00

PROD. P.M.S.F.



	210G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR VERDE ESCURO MARCA RST				
10	PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR AMARELO MARCA RST	FLS	600	0,80	480,00
11	PAPEL DUPLEX , GRAMATURA MINIMA 210G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR AZUL CLARO MARCA RST	FLS	672	0,80	537,60
12	PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR PRETO MARCA RST	FLS	872	0,80	697,60
13	PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR VERMELHO MARCA RST	FLS	600	0,80	480,00
14	PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 210G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR AZUL ROYAL MARCA RST	FLS	500	0,80	400,00
15	PAPEL DUPLEX ,GRAMATURA MINIMA 240G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X65 PODENDO VARIAR EM 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS - COR VERDE BANDEIRA MARCA RST	FLS	700	0,80	560,00
16	PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR VERDE MARCA RST	FLS	1.000	0,85	850,00
17	PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR DOURADO MARCA RST	FLS	900	0,85	765,00
18	PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR AZUL MARCA RST	FLS	900	0,85	765,00
19	PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR PRATA MARCA RST	FLS	950	0,85	807,50
20	PAPEL LAMINADO, COR VIVA E DE BRILHO INTENSO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X59CM - COR VERMELHO MARCA RST	FLS	1.000	0,85	850,00
21	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, CARMEM, MEDIDA MINIMA DE 48X60CM (CORES VARIADAS)GRAMATURA 120G/M MARCA RST	FLS	1.800	0,75	1.350,00
22	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA MINIMA 180G/M ² DIMENSÕES 50X66CM PODENDO VARIAR EM +/- 5% - CORES VARIADAS MARCA BIGNARDI	UND	1.300	0,60	780,00
23	PAPEL METRO GRAMATURA 80G/M ² , DIMENSÕES 69X66CM, COR PARDA	UND	8.000	0,55	4.400,00

PROCURADORIA JURÍDICA
P. S. F.



	MARCA RST				
24	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS MARCA RST	FLS	452	0,15	67,80
25	PAPEL POLI TRANSPARENTE, DIMENSÕES 70X90CM,(CORES VARIADAS). MARCA RST	FLS	300	0,60	180,00
26	PAPEL METRO GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES 69X66CM, COR BRANCO. MARCA RST	FLS	3000	0,60	1.800,00
27	PAPEL VERGE, GRAMATURA 90g/m²- CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297mm. MARCA BAHIA ARTE GRAFICA	FLS	80	7,90	632,00
VALOR DO LOTE					R\$ 22.542,05

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOPTAL
1	PAPEL SULFITE, OFICIO A4 , BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297mm, 75g/m², CAIXA COM 10 RESMAS, CONTENDO 500 FOLHAS CADA MARCA REPORT	CX	1500	218,86	328.290,00
VALOR DO LOTE					R\$ 328.290,00

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 340 X 240 X 130MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.MARCA POLYCART	UND	230	3,00	690,00
2	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 260X 380mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FORMATO A4.MARCA DAC	UND	340	27,00	9.180,00
3	PASTA COM ABA E ELÁSTICO , EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 233mm X 348mm, PODENDO VARIAR PARA + 10%, ESPESSURA MÍNIMA 0,35mm, FORMATO OFICIO. MARCA DAC	UND	380	1,05	399,00
4	PASTA SEM ABA E ELÁSTICO, COM PRESILHAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, NA COR INCOLOR, LISA,	UND	210	1,22	256,20



	DIMENSÕES 230mm X 340mm, PODENDO VARIAR PARA + 10%, ESPESSURA MÍNIMA 0,35mm, FORMATO OFICIO. MARCA DAC				
5	PASTA REGISTRADORA A-Z, DORSO LARGO A4, COR PRETA, REVESTIDA DE MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR NA LOMBADA E ETIQUETA DUPLA FACE, COM ORIFÍCIO DE MANUSEIO EM PLÁSTICO FIXO NA PASTA E FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO CROMADA. DIMENSÕES 28,5 x 31,5 x 7,3 cm, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. MARCA DAC	UND	800	6,22	4.976,00
6	PASTA SUSPensa EM POLIPROPILENO, COM HASTE PLÁSTICA, COM PRENDEDOR MACHO FÊMEA EM PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 360X240mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMATURA MÍNIMA 350g/m². MARCA ACP	UND	850	1,80	1.530,00
7	ENVELOPE BRANCO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 90g/m², DIMENSÕES 185 X 248MM, SEM TIMBRE. MARCA SCRITY	UND	110	0,25	27,50
8	ENVELOPE BRANCO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 80g/m², TAMANHO OFICIO A4, DIMENSÕES 250 X 353mm, SEM TIMBRE. MARCA SCRITY	UND	400	0,20	80,00
9	ENVELOPE AMARELO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 80g/m², TAMANHO OFICIO A4, DIMENSÕES 250 X 353mm, SEM TIMBRE. MARCA SCRITY	UND	300	0,35	106,00
10	ENVELOPE PARA CARTA 11X17 (AMARELO) MARCA SCRITY	UND	180	0,20	36,00
VALOR DO LOTE					R\$ 17.279,70

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, BROCHURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM OFF-SET 120g/m² PLASTIFICADO, COM DIMENSÕES APROXIMADA EM 215 x 157 mm, CAPA DE COR VERDE, COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS E NUMERADAS. MARCA GRAFSET	UND	60	6,50	390,00
2	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, BROCHURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 298X203MM. MARCA GRAFSET	UND	170	8,20	1.394,00
3	LIVRO ATA, PAUTADO, DE REUNIÃO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 29X 20CM. MARCA GRAFSET	UND	200	8,20	1.640,00
VALOR DO LOTE					R\$ 3.424,00

PROCURADOR JURÍDICO
P.M.S.F.



LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CD -RW REGRAGAVÉL (VIRGEM), SUPORTAR GRAVAÇÃO DE 4X ATÉ 12 x, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. TENDO UMA DAS FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, CAPACIDADE, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO.MARCA TILIBRA	UND	60	2,76	165,60
2	CD-R, VIRGEM, SUPORTAR VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X A 52X, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 700MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE AUDIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO, TENDO UMA DAS FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, CAPACIDADE, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPIADA. MARCA TILIBRA	UND	130	1,08	140,40
VALOR DO LOTE					R\$ 306,00

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA.DIMENSÕES 25mm X 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%.MARCA SUPER FITAS	UND	150	3,36	504,00
2	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE, DIMENSÃO APROXIMADA 45X50MM MARCA SUPER FITAS	UND	180	6,58	1.184,40
3	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, ACRILICA, EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS,DIMENSÕES 12mm x 30M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%. MARCA SUPER FITAS	UND	1.500	2,23	3.345,00
4	FITA ADESIVA, LARGA, NA COR TRANSPARENTE, FABRICADA EM PLÁSTICO, MATERIAL ATOXICO, DIMENSÕES 45mmX 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 10%.MARCA EMBALANDO	UND	280	2,12	593,60
5	FITA ADESIVA LARGA 30MM DE LARGURA C/ 50 MTS MARCA EMBALANDO	UND	550	1,56	858,00
VALOR DO LOTE					R\$ 6.485,00

PROCURADOR JURÍDICO
P.M.S.F.



LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, COM SUPORTE REMOVIVEL PARA APAGADOR E PINCEL, EM LAMINADO MELAMINICO, COM INSERSÃO DE CHAPAS DE FLANDES, QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO DE IMÃS, COM MOLDURA ARREDONDADAS DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, ACOMPANHE ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1200 X 900mm. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA STALO	UN	150	122,50	18.375,00
VALOR DO LOTE					R\$ 18.375,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 492.267,89





OBSERVAÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua do Colégio Padre Luiz Palmeira, s/nº, Centro, Simões Filho/BA, no horário de 08:00h às 16:30h, de segunda a quinta, e sexta das 08:00h às 12:30h.

A unidade contratante fiscalizará a entrega dos materiais, ficando designado para tanto o servidor ROQUE FRANCISCO FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 2589, tel. 3296 8300;

1. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

1.1 A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, mediante solicitação feita através da Ordem de fornecimento.

1.2 O prazo máximo para entrega é de até (05) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.3 A Unidade Contratante ficará responsável em atestar o recebimento e/ou entrega dos materiais, de acordo com a Ordem de Fornecimento, a qual assinará a Nota de Recebimento que será apresentada nesta Secretaria juntamente com a Nota Fiscal.

1.4 A unidade contratante fiscalizará a entrega do material, ficando de logo designado o servidor: **ROQUE FRANCISCO FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 2589, portador do CPF 400.393.665-53, tel. 3296 8300;

1.5 O fiscal do Contrato deverá recusar ou solicitar que seja refeito ou substituído qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

1.6 Deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço para fins de pagamento.

1.7 A conformidade dos materiais a serem adquiridos deverá ser verificada junto ao documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

2. DOS PRAZOS

5.1 O prazo de vigência do contrato será contado da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal;

3.2 O pagamento será feito mensalmente, mediante a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da Nota Fiscal equivalente à referida entrega, que deverá estar acompanhada dos documentos fiscais de cobrança em conformidade com o contrato.

3.3 A apresentação da nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos fiscais tais como comprovação de sua adimplência com: o FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e TST – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção, passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrido e atestado.

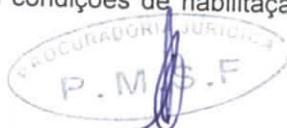
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

4.2 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

4.3 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: seguro, transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

4.4 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;





4.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;

4.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.7 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

4.8 - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

4.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

4.10 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

4.11 - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

5.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

5.1.4 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

5.1.5 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

5.1.6 - Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

